



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer do procurador Jurídico Nº 205/2024 exarado no processo administrativo Nº 340/2024 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DAS RETRANSMISSORAS DE TV DIGITAL.**

**GELSON ADRIANI FERREIRA** CNPJ:51.199.779/0001-57 com sede na AC Linha João Alves – Lado ímpar, nº 9105. Bairro: João Alves, Santa Cruz do Sul-RS CEP: 96.826-001, no valor total de **R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)** referente a 12 (doze) meses.

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)** referente a 12 (doze) meses.

**JUSTIFICATIVA:** Essa prestação de serviço de manutenção preventiva /corretiva e assistência técnica na torre de retransmissão de televisão do sinal Digital é necessário para acompanhamento e análise do funcionamento correto para que não haja interrupção de sinal por falta de monitoramento.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: GABINETE MUNICIPAL</b>
<b>Projeto/Atividade:</b> 2080 - Manutenção das Atividades da Unidade de Tecnologia da Informação
<b>Despesa:</b> 525 3390.39.05.00.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

São Vicente do Sul, 10 de junho de 2024

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**